

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e fardamentos, conforme especificações técnicas, condições e quantidades descritas neste documento, visando atender as necessidades do Município de Lebon Régis/SC.

A contratação será dividida em dois lotes distintos, conforme descrito a seguir:

Lote 1 – Fornecimento de fardamento completo para Bombeiros Comunitários do Corpo de Bombeiros de Lebon Régis/SC;

Lote 2 – Fornecimento de uniformes completos, barretinas e standard para a Fanfarra Municipal, sob responsabilidade do Departamento Cultural do Município.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Lote 1 – Fardamento para Bombeiros Comunitários (CBMSC)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Jaqueta Dupla Face CBMSC	9
2	Gandola Operacional CBMSC	9
3	Calça Operacional CBMSC	18
4	Camisa Vermelha com Nome de Guerra CBMSC	18
5	Cobertura Operacional CBMSC	9
6	Cinto com Fivela CBMSC	9
7	Tarjeta de Identificação CBMSC	9
8	Bota Borzequim CBMSC	9

Especificações técnicas mínimas:

- Tecido Rip Stop, com tratamento antichama;
- Alta resistência à abrasão, tração e rasgos;
- Respirabilidade adequada e conforto térmico;
- Cores sólidas e resistentes à lavagem e radiação solar;
- Botas com solado antiderrapante (NBR ISO 20347 ou equivalente), resistente a óleo, calor e perfurações, com palmilha antibacteriana e estrutura anatômica.

Lote 2 – Uniformes da Fanfarra Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Conjunto Banda Unisex (calça e túnica com bordado e brasão)	75
2	Barretina personalizada com brasão	75
3	Standard bordado	1



Especificações técnicas mínimas:

- Conjunto: tecido Oxford (100% poliéster), túnica com fechamento em botões dourados, gola tipo padre, ombreiras com brasão e bordado "Fanfarra Municipal de Lebon Régis" nas costas;
- Barretina: confeccionada em fibra de celulose virgem, com acabamento aveludado, galões dourados e forro em TNT, contendo brasão frontal;
- Standard: tecido suede ou veludo com composição 100% poliéster, estampa DTF com brasão bordado, acabamento com franja dourada e passantes para vara de sustentação.

2.3. Os serviços a serem contratados tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 14/2023.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. A contratação do objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 17, de 31 de março de 2023 do Município de Lebon Régis. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da contratação encontra-se devidamente descrita nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) elaborados pelo Setor de Logística de Bombeiros e pelo Departamento Cultural, os quais acompanham este Termo de Referência como anexos.

4.2. Considerando a natureza comum dos objetos, a padronização técnica e a possibilidade de definição objetiva das especificações de fornecimento, a modalidade de contratação será o Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e dos arts. 28, I e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as diretrizes dos Decretos Municipais correlatos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento de fardamentos aos Bombeiros Comunitários (Lote 1) justifica-se pela necessidade institucional de garantir condições adequadas, seguras e padronizadas de atuação dos agentes, promovendo a valorização e o reconhecimento público do serviço essencial que exercem, além de garantir o cumprimento das normas técnicas operacionais da corporação.

5.2. Já a aquisição dos uniformes da Fanfarra Municipal (Lote 2) busca promover a identidade visual, o senso de pertencimento e a valorização da cultura cívica e artística, especialmente em eventos oficiais como o Desfile Cívico de 7 de setembro. A medida estimula a integração sociocultural, fortalece a imagem institucional do Município e proporciona economia com aquisição duradoura e de padrão uniforme.

5.3. Ambos os objetos atendem ao interesse público, possuem previsão orçamentária, encontram-se tecnicamente viáveis e foram precedidos de estudos fundamentados e compatíveis com o Planejamento de Contratações Anual.





6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da Contratação é até 31/12/2025, com início a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução contempla o fornecimento integral dos bens em dois lotes independentes, com as seguintes composições:

Lote 1 – Bombeiros Comunitários:

Fornecimento de fardamento completo, com foco em resistência, segurança e padronização, conforme os padrões técnicos do CBMSC.

Lote 2 – Fanfarra Municipal:

Fornecimento de conjunto unissex completo (calça + túnica), barretinas personalizadas e standard institucional, respeitando a identidade visual do Município.

7.2. Todos os materiais deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados, dentro dos padrões estabelecidos e com garantia mínima de 12 meses.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação respeita o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V da Lei 14.133/2021, sendo realizada em dois lotes independentes, considerando a distinção técnica e funcional entre os objetos (bombeiros e fanfarra).

8.2. Entretanto, dentro de cada lote, a contratação será feita por item único, por razões de padronização técnica, uniformidade de design, e logística de entrega. O fracionamento interno comprometeria a identidade institucional, a equalização de custos e a gestão do contrato.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega dos itens deverá ocorrer em data única, com entrega integral dos produtos, diretamente nos locais indicados pelos setores requisitantes.

9.2. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados, conferidos e prontos para uso, sem ônus adicional ao Município.

9.3. Todas as despesas com transporte, seguro, frete, embalagens, impostos, encargos trabalhistas e outros incidentes sobre a entrega correrão por conta da empresa contratada.





9.4. A aquisição de fardamento completo para os Bombeiros Comunitários (Lote 1) revela-se indispensável para garantir a atuação padronizada, segura e eficiente dos agentes que prestam relevantes serviços à comunidade. O fornecimento está vinculado à formatura de uma nova turma de bombeiros comunitários, prevista para o dia 28 de agosto de 2025, sendo, portanto, essencial que os fardamentos estejam integralmente disponíveis antes desta data, de modo a assegurar a realização da solenidade com a devida identidade visual e conformidade institucional.

9.5. Já a aquisição de uniformes completos, barretinas e standard para a Fanfarra Municipal (Lote 2) está diretamente relacionada à preparação da equipe para o tradicional Desfile Cívico de 7 de setembro de 2025. Para tanto, é imprescindível que a empresa contratada inicie os trabalhos ainda no mês de agosto, viabilizando a confecção sob medida dos uniformes, inclusive com a realização de provas de tamanhos e ajustes necessários, garantindo que todos os integrantes estejam devidamente uniformizados e preparados para o evento.

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15/2023.

Lote 1 – Bombeiros Comunitários

Gestor: GEAN MICHEL TEIXEIRA

E-mail: 2222log@cbm.sc.gov.br

Lote 2 – Fanfarra Municipal

Gestora: Priscila Gois de Oliveira

E-mail: dep.cultura@lebonregis.sc.gov.br

Fiscal do Contrato: DANIEL PATRICK CASTRO DOS ANJOS

telefone (49) 3247-0188.

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, em até 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade dos itens com as exigências contratuais.





11.2. O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

11.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as suas especificações.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do FORNECEDOR pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.

11.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

11.7. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" na nota fiscal apresentada.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A escolha do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, conforme autorizado pelo art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às exigências legais quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o art. 62 da Lei 14.133/2021.

12.3. A proposta vencedora será aquela que, após análise da documentação de habilitação, apresentar a melhor proposta de preço global por lote, assegurando a adequação às especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência, conforme §§ 2º e 3º do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a demanda levantada pelo Departamento Cultural e pelo Setor de Logística de Bombeiros do Município de Lebon Régis, conclui-se que a solução adequada requer a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Para embasar essa decisão, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com base em dados obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às demandas do município. Não foram observadas variações significativas na forma de execução do objeto que justificassem a adoção de soluções alternativas. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e alinhada às boas práticas da administração pública.





14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 23, a estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado ampla, priorizando os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III do §1º do referido artigo. A apuração dos valores utilizou como fonte principal o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma oficial de divulgação de atos e contratações públicas, garantindo a observância aos princípios da publicidade, transparência, competitividade e economicidade.

15.2. A seguir, apresenta-se a síntese dos valores estimados:

Lote 1 – Fornecimento de fardamento completo para Bombeiros Comunitários:

Valor estimado: R\$ 13.859,55 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Lote 2 – Fornecimento de uniformes completos para a Fanfarra Municipal:

Valor estimado: R\$ 51.844,19 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Valor total estimado da contratação:

R\$ 65.704,24 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

15.3. Os valores foram obtidos considerando quantitativos previamente definidos e descritos no Termo de Referência, bem como as especificações técnicas exigidas, os prazos de entrega e as condições contratuais estabelecidas.

LOTE 1:

Item	Material/Serviço e quantidade	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	Valor unit. Estimado (media)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Jaqueta Dupla Face de Bombeiro Comunitário – CBMSC Quantidade 9	R\$ 470,00	R\$ 575,00	R\$ 475,00	R\$ 506,67	R\$ 4.560,00
2	Gandola operacional de Bombeiro Comunitário – CBMSC Quantidade 9	R\$289,33	R\$ 240,00	R\$ 298,34	R\$ 275,89	R\$ 2.483,01
3	Calça operacional de Bombeiro Comunitário – CBMSC Quantidade 18	R\$ 207,00	R\$ 192,00	R\$ 235,00	R\$ 211,33	R\$ 3.804,00
4	Camisa vermelha com nome de guerra de Bombeiro Comunitário – CBMSC Quantidade 18	R\$48,33	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 55,44	R\$ 997,98
5	Cobertura operacional de Bombeiro Comunitário – CBMSC Quantidade 9	R\$ 52,67	R\$ 64,00	R\$ 50,53	R\$ 55,73	R\$ 501,60
6	Cinto com fivela de Bombeiro Comunitário –	R\$30,00	R\$ 46,00	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 378,00





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



	CBMSC Quantidade 9					
7	Tarjeta de identificação de Bombeiro Comunitário – CBMSC Quantidade 9	R\$11,60	R\$ 25,00	R\$ 15,94	R\$ 17,51	R\$ 157,62
8	Bota Borzeguim de Bombeiro Comunitário - CBMSC Quantidade 9	R\$130,00	R\$ 76,40	R\$ 119,38	R\$ 108,59	R\$ 977,34
Total Estimado da Contratação				13.859,55		

LOTE 2:

Item	Material	Quantidade	PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Conjunto banda unissex	75	R\$ 498,40	R\$ 455,38	R\$ 552,31	R\$ 502,03	R\$ 37.652,25
2	Barretina	75	R\$ 247,97	R\$ 168,33	R\$ 99,00	R\$ 171,76	R\$ 12.882,00
3	Standard	1	R\$ 1.272,75	R\$ 1.330,60	R\$ 1.326,47	R\$ 1.309,94	R\$ 1.309,94
Total Estimado da Contratação						R\$ 51.844,19	

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS (Serviços de Segurança Publica)

358 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.86 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

246 - 1 . 2060 . 13 . 392 . 17 . 2.24 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise minuciosa das necessidades institucionais, dos requisitos técnicos, das condições de mercado e dos princípios que regem a administração pública, conclui-se que a contratação objeto deste Termo de Referência é viável, necessária e vantajosa, tanto sob o ponto de vista operacional quanto legal e econômico.

16.2. A aquisição de fardamento completo para os Bombeiros Comunitários (Lote 1) revela-se indispensável para garantir a atuação padronizada, segura e eficiente dos agentes que prestam relevantes serviços à comunidade. O fornecimento está vinculado à formatura de uma nova turma de





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



bombeiros comunitários, prevista para o dia 28 de agosto de 2025, sendo essencial que os fardamentos estejam disponíveis até essa data para garantir a solenidade com a devida identidade visual e conformidade institucional.

16.3. Já a aquisição de uniformes completos, barretinas e standard para a Fanfarra Municipal (Lote 2) está diretamente relacionada à preparação da equipe para o tradicional Desfile Cívico de 7 de setembro de 2025. Para tanto, é imprescindível que a empresa seja contratada ainda no mês de agosto, a fim de viabilizar a confecção sob medida dos uniformes, incluindo a realização das provas de tamanhos e ajustes necessários, garantindo que todos os integrantes estejam devidamente uniformizados e preparados para o evento.

16.4. Os Estudos Técnicos Preliminares que fundamentam este Termo de Referência demonstram que ambas as contratações foram precedidas de planejamento adequado, com estimativas de preços baseadas em fontes oficiais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), respeitando os princípios do planejamento, transparência, motivação, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Ressalte-se ainda que a contratação será estruturada em dois lotes independentes, respeitando o princípio do parcelamento, conforme determina a legislação vigente. Dentro de cada lote, a contratação será feita de forma global por item, para assegurar a uniformidade dos materiais, a padronização visual e a racionalização dos recursos.

16.6. Diante do exposto, recomenda-se o regular prosseguimento da presente contratação, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, conforme definido neste Termo de Referência, garantindo o atendimento tempestivo às demandas institucionais dos setores envolvidos e a realização exitosa dos eventos previstos.

Lebon Régis, 23 de julho de 2025.

Gean Michel Teixeira
Setor de Logística de Bombeiros

Priscila Gois de Oliveira
Coordenadora Cultural

